

**RESOLUÇÃO nº 005,  
de 14 de março de 2.002**

Dá nova redação ao art. 8º da Resolução nº 133/97, que estabelece a política de formação e desenvolvimento do acervo documental da Biblioteca Central da UNIPLAC e dá outras providências.

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitora da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com decisão do Conselho Universitário, em 07/03/02 (Ata nº 025),

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O art. 8º da Resolução nº 133/97, que estabelece a política de formação e desenvolvimento do acervo documental da Biblioteca Central da UNIPLAC e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 8º. A aplicação dos recursos orçamentários de até 2% da receita de ensino da UNIPLAC, será realizada conforme as listagens selecionadas pela Comissão de Seleção”.***

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 133/97.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 8º da Resolução nº 133/97.

Lages, 14 de março de 2.002.

Nara Maria Kuhn Göcks  
Reitora